

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Gabrielense a Senhora Zu-Landa de Santos Da Rós Malacarne.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1308719

Decreto Legislativo nº 1.118/2024

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor César Guedes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1308722



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto Legislativo nº 1.119/2024**Concede Título de Cidadania.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor José Osmar Moreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1308727

Decreto Legislativo nº 1.120/2024

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Leonardo Javier Puente Cuesta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1308733

Decreto Legislativo nº 1.121/2024

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Gabriellense a Senhora Milemyns Vazquez Salgado Wolffgrann.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1308737

São José do Calçado

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 364/2024.

Altera a resolução n.º 362/2023 que cria a função gratificada de Agente de Comissão de Contratação e Apoio" no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescenta o §5 ao art. 2º da Resolução n.º 362/2023 nos seguintes termos:



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º. (...)

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, que demonstre a impossibilidade de designação de servidor do quadro permanente, poderá ser designado servidor sem vínculo efetivo com a administração para atuar como agente de contratação, conforme Decreto Estadual n.º 5353-R, de 28 de março de 2023.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sizenando Sá Viana, 08 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOÃO MOZELLI CALHAU VERVLOET
PRESIDENTE DA CMSJC

Protocolo 1308611

São Roque do Canaã

Deliberação

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA AS 18:30 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS VALADÃO.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, a Décima Primeira Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Sétima Legislatura, sob a presidência do Vereador João Carlos Valadão. A presidência convidou o Vereador Jorcelino Elias para efetuar a leitura de um trecho bíblico, declarando, em seguida, aberta a sessão sob a proteção de Deus. Em seguida a presidência solicitou o secretário, a proceder à chamada dos senhores vereadores, verificando-se a presença da totalidade. Havendo quórum, a presidência declarou abertos os trabalhos legislativos, imediatamente o que submeteu à discussão a ata da sessão ordinária realizada no dia nove de abril de dois mil e vinte e quatro, que foi aprovada por todos os vereadores. A presidência solicitou à nobre secretária para efetuar a leitura do Expediente e da Pauta da Ordem do Dia: **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024**, de autoria da Vereadora Olga Maria Dala Barba Simonelli, Concede título de Cidadão São Roquense a senhora Mariana Baitela Schultz - **A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final opinou por sua aprovação.** Não havendo oradores inscritos para fazer uso da tribuna livre, na forma regimental, a presidência franqueou a palavra aos senhores vereadores. **Vereador Elior Fernando Bonatti:** Boa noite a todos! Quero cumprimentar a Mesa Diretora, senhor Presidente João Carlos, vou falar o nome dos vereadores, algumas pessoas aqui talvez não conhece, vereador Gilmar, nosso amigo Jorcelino, vereador Fábio Luchi, Júnior Piori, Zildo Zortea, Olga e o Itamar. Cumprimentar também o ex-vereador Gabriel Silvestre que está aqui marcando presença e agradecer aos servidores desta Casa e aqueles que nos **oovem pelos meios de comunicação.** Agradecer